



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017-PMM

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017-PMM, que celebram o Município de Mandaguáçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu — APAE para gestão no Termo de Fomento.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, RG nº 4.045.435-7/PR e CPF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, nº 285, Vila Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU (tomador)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua São Vicente, 350, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 79.869.954/0001-95, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **JOSÉ ROBERTO MENDES**, CPF nº 634.536.659-53, residente e domiciliado na Rua Benicio Moreira Niza, nº 109, Ap. 601, Centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017-PMM, consoantes às cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo alterar a responsável pela gestão consignada no §5º da Cláusula Terceira do Termo de Fomento original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

"§5º Nos termos do artigo 21 da Resolução nº 028/2011 - TCE/PR, do artigo 8º, inciso III da Lei Federal sob o nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal sob o nº 6330/2017, fica designada a servidora municipal LUANA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 500302, para atuar como gestora no controle e fiscalização da transferência".



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 02 de outubro de 2017.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Mauricio Aparecido da Silva – Prefeito Municipal

ASSINATURA:

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU

José Roberto Mendes – Presidente

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017-PMM

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017-PMM, que celebram o Município de Mandaguáçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu — APAE para gestão no Termo de Fomento.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, RG nº 4.045.435-7/PR e CPF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, nº 285, Vila Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU (tomador)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua São Vicente, 350, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 79.869.954/0001-95, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **JOSÉ ROBERTO MENDES**, CPF nº 634.536.659-53, residente e domiciliado na Rua Benicio Moreira Niza, nº 109, Ap. 601, Centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017-PMM, consoantes às cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo alterar a responsável pela gestão consignada no §5º da Cláusula Terceira do Termo de Fomento original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

"§5º Nos termos do artigo 21 da Resolução nº 028/2011 - TCE/PR, do artigo 8º, inciso III da Lei Federal sob o nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal sob o nº 6330/2017, fica designada a servidora municipal **LUANA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 500302, para atuar como gestora no controle e fiscalização da transferência".



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguacu, 02 de outubro de 2017.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Mauricio Aparecido da Silva – Prefeito Municipal

ASSINATURA: _____

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU

José Roberto Mendes – Presidente

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:
